



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº79/2023

Autor: VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO

Fica modificado o Art. 1º do Projeto de Lei nº79/2023, de autoria da Prefeitura Municipal de Caçapava, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

META 7 -

“7.6 - Garantir, em regime de colaboração, a educação em tempo integral e/ou aluno em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete anos), priorizando o ensino infantil e fundamental de acordo com a LDB e assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas..” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 29 de agosto de 2023.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (Dr. Vitor Tadeu)
Vereador – PTB